



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**QUADRIÉNIO DE 2017-2021**

**ATA N.º 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

**Deputados Municipais Presentes:**

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares  
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca  
Sr. João Luiz Alves Fiúza  
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes  
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela  
Sr. Rui Brito Pereira  
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo  
Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra  
Sr. António Alves dos Santos  
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins  
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima  
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia  
Sr. Amadeu Alves  
Sr. Isidro Alves  
Sr. Luís Miguel Santos Pereira  
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso  
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro  
Sr. Rui Manuel Dias da Silva

**Presidentes de Freguesias Presentes:**



A blue ink signature of the Mayor of Tábua, accompanied by a small circular official seal.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da Junta de Freguesia de Candosa) em substituição  
do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F.  
de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila  
Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura

(Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

**Deputados Municipais Faltosos:**

Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sr. José Manuel Antunes

**Presente o Presidente da Câmara:**

Sr. Mário de Almeida Loureiro

**Vereadores Presentes:**

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

**Vereadores Faltosos:**

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal,  
Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão e de imediato esclareceu os membros sobre o documento entregue a todos, tratando-se de declaração de consentimento para envio da documentação das sessões da Assembleia Municipal por via eletrónica, o que permitirá o seu envio mais célere e poupando também a utilização de papel, solicitando assim a respetiva assinatura, bem como a indicação ou confirmação do respetivo endereço eletrónico de cada membro.

#### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### **1. APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 15 DE OUTUBRO DE 2017, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:**

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2017, tendo sido solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, do Grupo Municipal do Partido Social Democrata (doravante designado por PPD/PSD), que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2017, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e cinco Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2017, com as alterações apresentadas.

Usando da palavra, a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, do Grupo Municipal do PSD, cumprimentou os membros presentes, e disse: «*parece-me fazer sentido, que quando se faz menção à informação que foi debatida relativamente à realização dos dias das Assembleias Municipais, convinha que fosse descrito que foi feita uma proposta no sentido das reuniões se realizarem ao sábado*», realçando, que as propostas estão de uma forma pouco vaga, pelo que seria interessante que se soubesse quais eram as propostas.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tábua, is positioned in the top right corner of the document.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

**2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:

- Ofício n.º 18/17, datado de 30 de outubro de 2017, da Assembleia Municipal de Penela, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o voto de pesar e condolências, aprovado pela Assembleia Municipal de Penela, em Sessão de 20 de outubro de 2017;

- Ofício Circular n.º 68/2017/AM, datado de 23 de outubro de 2017, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá por reproduzido, sobre a convocatória do XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

- Ofício n.º 56/2017, datado de 22 de novembro de 2017, da Assembleia Municipal de Mogadouro, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o voto de pesar, aprovado pela Assembleia Municipal em Sessão de 20 de outubro de 2017;

- Ofício n.º 239, datado de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal de Odemira, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o voto de pesar, aprovado pela Assembleia Municipal de Odemira, em Sessão de 14 de dezembro de 2017;

- E-mail, datado de 26 de outubro de 2017, do cidadão Pedro Torres, documento que se dá por reproduzido, respeitante à engenharia climática e a destruição da atmosfera e biosfera;

- E-mail, datado de 02 de novembro de 2017, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento das iniciativas legislativas apresentadas pelos Verdes, nomeadamente, o programa de autoproteção em caso de incêndio florestal e desenvolvimento de campanhas de sensibilização e informação estratégicas e de proximidade;



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 20 de novembro de 2017, do Grupo Parlamentar PCP, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento das propostas de alteração do PCP ao OE de 2018;

- E-mail, datado de 27 de novembro de 2017, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá por reproduzido, sobre o XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

- Ofício n.º 2683, datado de 13 de dezembro de 2017, da Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, remetendo os pontos a incluir na Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal de Tábua;

- E-mail, datado de 14 de dezembro de 2017, da Deputada, Senhora Dra. Lúcia Cabral, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, por motivos de doença;

- E-mail, datado de 15 de dezembro de 2017, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do Projeto de Resolução do PEV – *“Pela Defesa de um Serviço Postal Público, de qualidade e Universal”*;

- E-mail, datado de 18 de dezembro de 2017, do Grupo Parlamentar PCP, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento das iniciativas legislativas apresentadas pelo PCP, nomeadamente, *“Medidas de combate à seca”*;

- Missiva, datada de 18 de dezembro de 2017, do Senhor Carlos Alberto Marques da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Candosa, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, fazendo-se representar pelo Secretário da referida Junta, Senhor José Silva Cardoso;

- Missiva, datada de 22 de dezembro de 2017, do Grupo Municipal do PS, informando, que a deputada municipal, Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, foi designada para líder do grupo municipal do PS, e em sua substituição a deputada, Dra. Ana Marta Santos André de Lima, documento<sup>1</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

---

<sup>1</sup> Documento n.º 1, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### 3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, tendo entre outras intervenções sido aprovado por unanimidade o voto de pesar pelo falecimento da mãe do Ilustre Membro desta assembleia Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto e voto de pesar pelas vítimas dos incêndios de 15 de outubro, proposto pela líder do grupo municipal do PS, Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes.

Foi igualmente proposto pela líder do grupo municipal do PPD/PSD, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, respeitar um minuto de silêncio pelas vítimas dos incêndios, que foi aprovado por unanimidade.

Dada a palavra à Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, endereçou cumprimentos a todos os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com as suas intervenções, documento<sup>2</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Desejou um Feliz Natal e abordou varias questões relacionadas com os incêndios de 15 de outubro, finalizando a sua intervenção felicitando o Grupo Aquinos, que pelo segundo ano consecutivo ganhou o prémio de melhor empresa nacional do setor do consumo.

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito, Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha. Saudou os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal a sua intervenção respeitante ao incêndio de 15 de outubro de 2017. Terminou, desejando a todos um Feliz e Santo Natal, «fazendo votos de que o ano de 2018 seja sinónimo da recuperação da confiança e da estima individual e coletiva dos Tabuenses», de acordo com o disposto no documento<sup>3</sup> entregue e que aqui se dá por integralmente reproduzido em anexo.

---

<sup>2</sup> Documento n.º 2, páginas 1-2.

<sup>3</sup> Documento n.º 3, páginas 1-3.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Usando da palavra, interveio a Deputada Municipal, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, do grupo municipal do PPD/PSD, felicitando os vencedores destas eleições e apresentando os seus agradecimentos a algumas pessoas conforme disposto no documento escrito que apresentou à Mesa da Assembleia Municipal de Tábua, documento<sup>4</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Abordou várias questões relacionadas com as atribuições do Município, de acordo com o disposto no referido documento, e informou que será a líder da bancada do PPD/PSD, e em sua substituição o Deputado, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto.

No uso da palavra, a Deputada Municipal, Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, saudou os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma Moção<sup>5</sup>, para apreciação e aprovação, sobre vários assuntos relacionadas com as atribuições do Município, documento que se dá por integralmente reproduzido em anexo e que foi lido pela mesma.

De seguida interveio o Deputado, Senhor Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, endereçando cumprimentos a todos os presentes, e manifestando a sua satisfação «*por estar aqui a iniciar mais ano de atividade autárquica, sempre sentido e com um objetivo único, de cada vez colaborar mais no desenvolvimento da nossa terra, no desenvolvimento de Tábua*». Felicitou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares, pelo cargo ora ocupado e *pela continuidade da ação do trabalho desta Assembleia Municipal*. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, felicitou-o, mais uma vez, por esta eleição e por tudo que tem feito pelo Concelho de Tábua.

Mencionou, que cada vez mais os Tabuenses *devem juntar mais esforços*, agregar mais iniciativas para o desenvolvimento da nossa terra, salientando, «*a nossa terra hoje pode desafiar à vontade qualquer concelho vizinho, em qualquer aspeto*,

---

<sup>4</sup> Documento n.º 4, páginas 1-5.

<sup>5</sup> Documento n.º 5, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*infraestruturas, desenvolvimento, até naquele pormenor que a Dra. Rosário falou, em aspetos de pagamentos e situações financeiras idênticas», pelo que, «devemos ter orgulho na nossa terra, devemos ter orgulho em Tábua e acima de tudo, apesar das divergências políticas, apesar dos debates que são necessários fazer, devemos ter sempre como único objetivo desenvolver a nossa terra e dar os parabéns por quem trabalha para esse efeito. Existe e tem que existir diversidade e objetivos políticos, tem que haver contestação e tem que se defender as suas ideias políticas de cada um. Mas repito, sempre com um único objetivo, desenvolver a nossa terra.»*

Acrescentou, que enquanto Presidente desta Câmara, foi esse o seu objetivo, e sempre viu nos Presidentes de Junta de Freguesia, aqueles que estão mais em contacto com o Presidente de Câmara, esse esforço, esse objetivo permanente em desenvolver a nossa terra, sendo essa “fé” que obriga a todos a trabalhar cada vez mais.

Referindo-se ao orçamento para o ano 2018, referiu, que enquanto Presidente da Câmara sempre procurou e confiou nos Técnicos da Câmara que elaboravam esse orçamento, e que nunca houve motivo para se preocupar uma vez que todos os orçamentos elaborados e aprovados da Câmara foram e vão para o Tribunal de Contas.

Por fim, reportando-se aos incêndios, o Senhor Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, manifestou uma palavra de sentidas condolências às famílias enlutadas do Município, e lamentou profundamente esta gravíssima calamidade, prestando homenagem aos Bombeiros.

Face às propostas apresentadas, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, colocando à votação da Assembleia Municipal a constituição de uma “*Comissão de acompanhamento das medidas de prevenção de incêndios*”, de acordo com a proposta apresentada pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal do PPD/PSD.

Rejeitada por **MAIORIA**, a constituição de uma “*Comissão de acompanhamento das medidas de prevenção de incêndios*”.

Relativamente à proposta apresentada, solicitou o uso da palavra a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, que no uso dela, referiu, que «*o grupo Socialista considera que não há necessidade dessa*



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*comissão porque o próprio executivo camarário já está a realizar todas estas tarefas.»* Acrescentou, que compete à Assembleia Municipal fiscalizar e deliberar, e não sobrepor e repetir serviços que já estão a ser efetuadas pela Câmara, no âmbito das atribuições e competências desta. Terminou, dizendo que o grupo municipal do PS irá votar contra.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou à votação a Moção apresentada pela Deputada, Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV.

Rejeitada por **MAIORIA**, a Moção apresentada.

Face à proposta apresentada, solicitou o uso da palavra a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal do PPD/PSD, que no uso dela, disse: *«por não ter sido esclarecido suficientemente qual era o conteúdo da Moção, não podemos votar em consciência, daí a nossa abstenção.»*

Atendendo ao exposto, solicitou o uso da palavra a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, que no uso dela informou, que não podiam votar de outra forma pelo facto que, deveriam ter recebido previamente a Moção para poderem fazer uma análise do conteúdo abordado, e pelo facto de incluir medidas que não são a nível local.

Atendendo as questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Intervieio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, endereçando cumprimentos a todos os presentes. Respondendo à Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal do PPD/PSD, informou, que relativamente às casas de primeiras habitações, a Câmara procedeu a um levantamento, foi feito uma avaliação dos danos em todas as primeiras habitações, que são cerca de 100, e que têm um valor global de cinco milhões de euros. Acrescentou, que o protocolo com a CCDRC já foi assinado, dele resultando que a gestão de todos os processos, até 25 000,00 €, é da responsabilidade do Município, sendo, contudo, a totalidade das verbas assumidas e transferidas pela referida entidade, para pagamento das obras e encargos devidamente justificados. E que os processos de



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

valor superior terão acompanhamento municipal, mas que serão assumidos na totalidade pela CCDRC.

Ainda neste âmbito, deu conhecimento da reunião realizada no Centro Cultural de Tábua para esclarecer todas as pessoas em relação aos apoios às primeiras habitações, e referiu, que na presente sessão da Assembleia Municipal está previsto um ponto para a definição das áreas arditas, a dispensa de algumas formalidades legais relativas ao licenciamento e a isenção de taxas, relacionadas com o regime excepcional de controlo prévio, relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe dos incêndios florestais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro.

Referiu, ainda, neste âmbito, que o Estado se disponibiliza para assumir todas as despesas com avaliações, levantamentos, projetos, fiscalização e reconstrução total das primeiras habitações. Até 5.000,00€ é necessário apenas um orçamento e a partir de 5.000,00€ são precisos três orçamentos.

Quanto ao que foi dito em relação às irregularidades nas contas do Município, lamentou as declarações feitas, relembrando o que foi dito na aprovação das contas de 2016, informando, ainda, que as mesmas contas vieram ontem homologadas pelo Tribunal de Contas, sem qualquer recomendação.

Quanto à Comissão proposta, informou que o Município já tem uma Comissão Municipal de Defesa da Floresta, onde também há elementos designados pelas Juntas de Freguesia e que tem as atribuições que foram mencionadas pela Sr.ª Deputada. Acrescentou, que muitas competências neste âmbito não são da Câmara mas da ICNF e de outras entidades.

Relativamente à intervenção da Deputada, Senhora Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, esclareceu, que a distribuição dos tratores foi da exclusiva responsabilidade da Caritas Diocesana de Coimbra. A Câmara deu uma listagem dos tratores destruídos nos incêndios e a aquisição dos tratores foi feita pela referida entidade. Atribuíram cinco tratores ao Município de Tábua e a Câmara não teve qualquer intervenção em termos de decisão, assim como das onze motosserras que foram distribuídos.



A blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Tábua, is written across the top right corner of the document. The signature is fluid and includes a small circular mark with initials.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecimentos complementares, que no uso dela saudou os presentes, e abordou as transferências realizadas para a conta solidária do Município, no âmbito dos incêndios de 15 de outubro.

Informou, que o Município de Tábua promoveu a informação n.º 9/2017, que está disponível na página da Internet, que contem os elementos necessários relacionados com a conta solidaria para a angariação de recursos financeiros e de apoio às vítimas dos incêndios que assolararam o Concelho de Tábua.

Salientou, que neste momento, à data de 15 de dezembro, a conta solidária tem 25.898.00€, angariados para este apoio direto às famílias. Os resultados e os movimentos da conta serão dados a conhecer nas reuniões de Câmara e nas sessões da Assembleia Municipal, documentos que serão publicamente divulgados.

Numa nota final, informou, que o Município de Tábua tem duas contas, uma que é o espelho deste movimento e outra que foi criada especificamente para o projeto de reconstrução da Escola Primária de Midões, conta que também será alvo de escrutínio, tendo sido criada no âmbito dos protocolos celebrados com várias Associações e dos apoios de algumas Imobiliárias.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

## **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa pediu que se procedesse a uma alteração ao título do ponto 19.º, que por lapso não foi indicado, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por ser urgente e necessário, com aditamento de *"com isenção de taxas administrativas e urbanísticas devidas"*, conforme aliás consta da respetiva Informação/Proposta Camarária n.º 52/2017, de 20 de novembro de 2017.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular official seal.

Votada a proposta, foi aprovada por **UNANIMIDADE**.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão da Assembleia Municipal e de doze boletins em branco para cada um dos Membros votar nas respetivas eleições.

**1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábuas, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Usando da palavra, mencionou que, «as contas apresentam uma realização do orçamento pouco acima dos 50 por cento, longe dos valores recomendados e cerca de 2,2 milhões de euros por pagar a terceiros», o que em si é preocupante.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**3. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TÁBUA PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 26.º, N.º 1, ALÍNEA A), DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábuas esclareceu, ser necessário proceder-se à alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábuas para o quadriénio 2017-2021, tendo em consideração o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Neste âmbito, a Mesa da Assembleia Municipal de Tábuas apresentou uma Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábuas, para efeitos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reforçando ainda com novas pequenas alterações aos artigos 3.º (título do artigo “competências”), 8.º, n.º 1, alínea f) (“encerrar”), 11.º, n.º 1 (“cada”), 18.º (título do artigo “sessões”) e respetivo índice, tratando-se de meros “lapsus calami”.

Existindo uma concordância por parte de todos em relação a esta matéria, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação, pela forma usual de votar, a Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábuas.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Tábuas para o quadriénio 2017-2021, o qual entrará assim em vigor,



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

devendo ser distribuído um exemplar a cada um dos Membros na próxima assembleia municipal a realizar.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**4. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EFETIVO E SEU SUBSTITUTO, PARA REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO EM CONGRESSOS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º, N.º 2, DOS ESTATUTOS DA ANMP/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento, da necessidade de se proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, dos Estatutos da ANMP, a fim de representar esta nos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de acordo com o solicitado no ofício circular n.º 69/2017, datado de 19 de outubro de 2017, da ANMP, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>6</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PS, constituindo assim lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado a dois Membros desta Assembleia, um pertencente ao Grupo Municipal do PS e o outro pertencente ao grupo municipal do PPD/PSD, aqui representados pela Deputada, Senhora Dra. Ana Marta Santos André

---

<sup>6</sup> Documento n.º 6, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Lima e pelo Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, respetivamente, para procederem ao escrutínio, ao que ambos acederam.

Mais foi pedido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que por uma questão prática e de celeridade desta sessão, dada a quantidade de eleições a realizar, os mesmos se mantivessem nos restantes atos eleitorais, o que foi aceite.

Da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e oito;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: um.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Francisco José Martins Pais, Presidente da Junta de Freguesia de Tábua, e seu substituto a Senhora, Susana Filipa Pereira e Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, para representar a Assembleia Municipal de Tábua nos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**5. ELEIÇÃO DE ENTRE OS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE UM MEMBRO E SEU SUBSTITUTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ASSEMBLEIA DISTRITAL/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento, que de acordo com o disposto no artigo 2.º, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de janeiro, é necessário proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, a fim de representar esta na Assembleia Distrital de Coimbra e foi feito o esclarecimento que, de acordo com a proposta camarária n.º 9/2017, de 6 de novembro 2017, a mesma deverá produzir efeitos a 23 de outubro de 2017, aliás como consta de outras propostas e para efeitos de outros pontos aqui apresentados a votação, conforme documentos entregues a todos os membros da assembleia e para os quais foi assim chamada a atenção.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>7</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Usando da palavra, interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>8</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Lista B:**

**Votos a favor: sete;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, a Senhora Isabel Maria Castanheira Dinis Oliveira Lourenço, Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, e seu substituto o Senhor Carlos Alberto Marques da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Candosa, para representar a Assembleia Municipal de Tábua na Assembleia Distrital de Coimbra, para o quadriénio 2017-2021.

---

<sup>7</sup> Documento n.º 7, página 1.

<sup>8</sup> Documento n.º 8, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**6. ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEUS SUBSTITUTOS, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM REGIÃO DE COIMBRA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que de acordo com o disposto no artigo 83.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de quatro membros da Assembleia Municipal de Tábua, eleitos diretamente, e seus substitutos, a fim de representarem esta na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra, interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>9</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Dada a palavra à Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>10</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PPD/PSD e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PS, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

<sup>9</sup> Documento n.º 8, página 1.

<sup>10</sup> Documento n.º 9, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Lista A:**

**Votos a favor: seis;**

**Lista B:**

**Votos a favor: vinte e um;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, de acordo com o método de Hondt, e nos termos do disposto no artigo 83.º, n.ºs 2 e 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os seguintes Senhores: Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela; Rui Brito Pereira; Maria Dulce Garcia Coimbra; Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, e seus substitutos Dra. Ana Marta Santos André de Lima; Amadeu Alves; Rui Manuel Dias da Silva e Isidro Alves, para representarem este Órgão na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para o quadriénio 2017-2021, com efeitos a 23 de outubro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**7. ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA O CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 157.º, N.º 2, ALÍNEA E), DO DECRETO-LEI N.º 202/2004, DE 18 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um autarca de freguesia e seu substituto, para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, de acordo com o disposto no artigo 157.º, n.º 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Dada a palavra à Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>11</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>12</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PS e designada pela Letra “B” a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e três;**

**Lista B:**

**Votos a favor: seis;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Augusto Pereira Dias, Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sinde e seu substituto o Senhor Albertino Correia da Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

---

<sup>11</sup> Documento n.º 10, página 1.

<sup>12</sup> Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**8. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC), NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º, N.º 2, ALÍNEA H), DA LEI N.º 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o preceituado no artigo 3.º, n.º 2, alínea h), da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, para a Comissão Municipal de Proteção Civil.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>13</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>14</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: dezanove;**

**Lista B:**

**Votos a favor: sete;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

---

<sup>13</sup> Documento n.º 12, página 1.

<sup>14</sup> Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Alberto Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Midões e seu substituto o Senhor João Manuel Oliveira Moura, Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, para representar a Assembleia Municipal de Tábua na Comissão Municipal de Proteção Civil, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**9. ELEIÇÃO DE ATÉ CINCO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º-D, N.º 1, ALÍNEA B), DO ANEXO DA LEI N.º 76/2017, DE 17 DE AGOSTO, QUE ALTERA O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, PROCEDENDO À QUINTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o disposto no artigo 3.º-D, n.º 1, alínea b), do Anexo da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, é necessário proceder à eleição de até cinco representantes das freguesias do concelho, para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>15</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interviu a Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>16</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

---

<sup>15</sup> Documento n.º 13, página 1.

<sup>16</sup> Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela líder do grupo municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Lista B:**

**Votos a favor: seis;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os seguintes Senhores: António Domingos Santos Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho; Rogério Manuel Lopes Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha; Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito, Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha; Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões; Eng.º Ricardo Nuno Antunes de Carvalho, Secretário da União das Freguesias de Ázere e Covelo, para representarem a Assembleia Municipal de Tábua na Comissão Municipal de Defesa da Floresta, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**10. ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEU SUBSTITUTO, DE CADA PARTIDO OU GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TÁBUA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3.º, ALÍNEA B), DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TÁBUA/ PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o previsto no artigo 3.º, alínea b), do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tábua, e artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 8/2009, alterada e republicada



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, é necessário proceder à eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitos representados neste órgão deliberativo, para pertencer a este órgão consultivo.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>17</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>18</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo ao exposto, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitando aos líderes de cada grupo municipal e independentes, a possibilidade de apresentarem uma única lista para a eleição em questão, propondo, assim, uma fusão das referidas listas.

Seguidamente, face à proposta apresentada pela Mesa, aprovada pelas duas líderes dos grupos municipais da Assembleia Municipal e pela Deputada eleita pela lista pertencente à CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), pelo Senhor Presidente da Assembleia foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada, constituindo assim lista única, composta pelos seguintes membros:

**Efetivos:**

- Olga Mafalda da Cruz Nunes (PS);
- Vítor Hugo Rodrigues de Melo (PPD/PSD);
- Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia [CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)];

**Suplentes:**

- Luís Miguel Santos Pereira (PS);
- Cátia Filipa Sobral Ribeiro (PPD/PSD).

<sup>17</sup> Documento n.º 14, página 1.

<sup>18</sup> Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e cinco;**

**Votos contra: três;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os seguintes Senhores: Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, Deputada eleita pela lista pertencente ao PS, e seu substituto o Senhor Luís Miguel Santos Pereira, Deputado eleito pela lista pertencente ao PS; Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Deputado eleito pela lista pertencente ao PPD/PSD, e seu substituto a Senhora Eng.<sup>a</sup> Cátia Filipa Sobral Ribeiro, Deputada eleita pela lista pertencente ao PPD/PSD; e Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, Deputada eleita pela lista pertencente à CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), para representarem a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Municipal de Juventude de Tábua, para o quadriénio 2017-2021, com efeitos a 23 de outubro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, e antes de passar para o ponto seguinte, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu um intervalo de 5 minutos a todos os presentes.

**11. ELEIÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE QUATRO PESSOAS E SEUS SUBSTITUTOS, ENTRE CIDADÃOS ELEITORES, PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS ALARGADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 17.º, ALÍNEA L), DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o ofício n.º 394/2017, datado de 31 de outubro de 2017, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, solicitando, de acordo com o previsto no artigo 17.º, alínea l), da Lei nº. 147/99, de 1 de setembro, a eleição de quatro pessoas, entre cidadãos eleitores, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

as  


se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia recordou que de acordo com a Proposta Camarária n.º 11/2017, de 6 de novembro de 2017, a mesma será para produzir efeitos a 23 de outubro de 2017.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. No uso dela salientou, que dada a especificidade da eleição, *a bancada não considerou apresentar nenhuma lista*, contudo, gostariam que a bancada do PS, apresentasse as pessoas indicadas, abordando a especificidade/sensibilidade de cada um.

Neste contexto, solicitou o uso da palavra a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. No uso dela, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa e abordou a formação profissional, experiência e “provas dadas” das pessoas indicadas na lista do PS, documento<sup>19</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS, constituindo assim lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: dezoito;**

**Votos em branco: dez;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os seguintes cidadãos: Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia; Maria Dulce Garcia Coimbra; David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto; Maria Dolores Gomes do Rosário Luís, e seus substitutos os cidadãos: Dra. Olga Mafalda da Cruz

---

<sup>19</sup> Documento n.º 15, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nunes; Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo; Susana Filipa Pereira de Oliveira; Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço, para fazerem parte na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, para o quadriénio 2017-2021, com efeitos a 23 de outubro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**12. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5.º, ALÍNEA D), DO DECRETO-LEI N.º 7/2003, DE 15 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o preceituado no artigo 5.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de um representante das freguesias, para o Conselho Municipal de Educação.

O Senhor Presidente da Assembleia recordou também que de acordo com a Proposta camarária n.º 10/2017, de 6 de novembro de 2017, a mesma será para produzir efeitos igualmente a 23 de outubro de 2017.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em causa, documento<sup>20</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>21</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela

<sup>20</sup> Documento n.º 16, página 1.

<sup>21</sup> Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e oito votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Lista B:**

**Votos a favor: cinco;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: um.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, a Senhora Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo, Presidente da Juta de Freguesia de São João da Boa Vista, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Municipal de Educação, para o quadriénio 2017-2021, com efeitos a 23 de outubro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**13. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA PARA O CONSELHO CONSULTIVO DA EPTOLIVA/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o ofício n.º 314/2017, datado de 24 de outubro de 2017, da EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, solicitando à Assembleia Municipal a indicação de um representante das Freguesias do Concelho de Tábua para integrar o Conselho Consultivo da EPTOLIVA, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria, tendo mais uma vez o Senhor Presidente da Assembleia recordado que também de acordo com a Proposta n.º 10/2017, a mesma será para produzir efeitos a 23 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Dada a palavra à Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>22</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>23</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte e um;**

**Lista B:**

**Votos a favor: seis;**

**Votos em branco: um;**

**Votos nulos: um.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Alberto Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Midões, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Consultivo da EPTOLIVA, para o quadriénio 2017-2021, com efeitos a 23 de outubro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

---

<sup>22</sup> Documento n.º 17, página 1.

<sup>23</sup> Documento n.º 18, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**14. ELEIÇÃO DE UM CONJUNTO DE CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5.º, N.º 1, ALÍNEA J), DA LEI N.º 33/98 DE 18 DE JULHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente um documento identificando todos os elementos que integram o Conselho Municipal de Segurança, acompanhado da deliberação n.º 72 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, conforme Ata n.º 4/2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento, que de acordo com o preceituado no artigo 5.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, é necessário proceder à eleição de um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade para integrarem o Conselho Municipal de Segurança.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Usando da palavra, apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a eleição em questão, documento<sup>24</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo à proposta apresentada pela líder do grupo municipal PPD/PSD, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal dando conhecimento que a eleição incide sobre a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Seguidamente, face ao documento apresentado pela Câmara Municipal de Tabua, onde identificam todos os elementos a integrar o Conselho Municipal de Segurança, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada, constituindo assim lista única.

---

<sup>24</sup> Documento n.º 19, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e nove votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

**Lista A:**

**Votos a favor: vinte;**

**Votos contra: sete;**

**Votos em branco: dois;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os cidadãos abaixo indicados para fazerem parte no Conselho Municipal de Segurança, para o quadriénio 2017-2021:

- Representantes Económicos: Francisco Manuel Pereira Batista e José Martins Nunes;

- Representante da Educação – Agrupamento de Escolas de Tábua: Prof. Nuno José Esteves Mendes;

- Representante na área de Direito: Dr. Jorge Manuel da Cova Veigas;

- Representante na área da Engenharia/Arquitetura: Arq.º Paulo Alexandre Coelho Barbosa;

- Representante na área da Medicina: Dr. António Júlio Capela Daniel;

- Representante na área da Cultura/Desporto/Lazer: Alfredo José Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**15. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2018/GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018/NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2018, a Norma de Execução Orçamental, e respetivas informações financeiras, provenientes do Senhor Presidente da Câmara, em colaboração com a Divisão Administrativa e Financeira, acompanhados da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 78 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro p.p., focando os principais



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

projetos e objetivos a alcançarem ao longo do ano, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara informou que o montante global apresentado para o orçamento de 2018 é de 18.088.007,00 €, sendo um orçamento ajustado às necessidades e à realidade do ano de 2018, que contempla as várias obras de águas residuais com candidaturas aprovadas e outras que irão ser executadas, acrescentando, que todos os contratos já foram assinados e que dois contratos já foram visados pelo Tribunal de Contas, daí o valor apresentado e daí a baixa execução que ainda se prevê para este ano.

Referiu ainda que o ano de 2018 vai ser um ano com muita execução em termos de orçamento, contempla todas as áreas “habituais”, contudo foram também previstas outras áreas, designadamente as candidaturas de modernização administrativa e a do turismo acessível, nas quais se inclui a Praia Fluvial da Ronqueira.

Informou estar contemplada uma verba para a reconstrução das casas dos incêndios, de acordo com o protocolo assinado com a Comissão de Coordenação, num valor de 250.000,00€ que vai ser reforçado e esclareceu que todas as obras até 25.000,00€ vão passar pela Câmara Municipal.

Acrescentou estar prevista uma rubrica para a continuação da requalificação urbana, incluindo o espaço jovem, bem como um valor de 350.000,00€ para repor as infraestruturas da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, valor destinado ao edifício Sede da referida União das Freguesias, ao edifício onde funcionava o armazém e o estaleiro, ao equipamento e às viaturas danificadas.

Ainda neste âmbito informou ter a Câmara um valor elevado de receita da CCDRC, referente aos danos em estruturas municipais, incluindo sinalética, barras de proteção e a Escola Primária de Midões, de acordo com o protocolo assinado com a Comissão de Coordenação.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Disse depois que este orçamento é um orçamento diferente pelo facto de prever situações anómalas, contudo, inclui as obras já mencionadas, assim como a obra referente ao recinto da Feira, o arranjo exterior do Pavilhão Multiusos, acabamentos da estrada de Póvoa de Midões-Tábua e zona do Estádio Municipal.

Terminou disponibilizando-se para prestar os esclarecimentos que os Senhores Membros da Assembleia entendessem por necessários.

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra, interveio a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, informando que gostaria de colocar duas questões ao Senhor Presidente da Câmara. Em primeiro lugar, questionou a verba de 250.000,00€, atribuível aos Bombeiros. Em segundo lugar, em relação ao turismo, a verba previsto de quase 1.800.000,00€, que inclui a Praia da Ronqueira e restantes projetos, questionou para quando estão previstos os mesmos.

De seguida, interveio a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, considerando, em nome do PS, este orçamento justo e equilibrado, indo ao encontro dos interesses dos Tabuenses, conforme disposto na sua intervenção apresentada à Mesa da Assembleia Municipal, documento<sup>25</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo as questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Respondendo à Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, esclareceu, que «os 250.000,00€ de apoio aos Bombeiros são valores para protocolos, e os cerca de 1.800.000,00€, no âmbito do turismo, decorre das candidaturas que estão submetidas e que somos obrigados a ter em orçamento, caso contrário não podíamos avançar com a candidatura.»

---

<sup>25</sup> Documento n.º 20, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ainda em relação ao Turismo, deu conhecimento da reunião realizada na Câmara, que contou com a presença da Senhora Secretária de Estado do Turismo, na qual foram analisadas “caso a caso” as diferentes candidaturas, nomeadamente o “Turismo WIFI”, o “Turismo acessível – Praia Fluvial da Ronqueira” e a linha do turismo interior “Memórias de Tábua, Mundo Rural e Queijaria, Rota das Pontes e Vale de Gaios”.

Terminou salientando que «*na opinião generalizada do Senhores Vereadores, o orçamento é um orçamento de rigor, é um orçamento claro. Um orçamento que aposte no desenvolvimento do Concelho. Um orçamento que se conseguirmos concretizar será muito importante para todos nós.*»

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados todos os esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 10.769.715,00 €, o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 7.065.282,00 €, e as Atividades mais Relevantes no montante global de 3.704.433,00€.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 10.769.715,00 € (dez milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze euros), o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 7.065.282,00 € (sete milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois euros), e as Atividades mais Relevantes no montante global de 3.704.433,00 € (três milhões, setecentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e três euros).

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2018, no montante global de 18.088.007,00 €.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2018, no montante global de 18.088.007,00 €, (dezoito milhões, oitenta e oito mil e sete euros), de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ainda neste âmbito, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Norma de Execução Orçamental.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a Norma de Execução Orçamental.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

#### **16. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2018 E RESPECTIVO REGULAMENTO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2018 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2018, acompanhados da Informação n.º 26/RH, dos Recursos Humanos, datada de 6 de novembro de 2017, e da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 76 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Mapa de Pessoal para 2018 e o respetivo Regulamento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

65  


Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2018 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2018.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**17. APROVAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA N.º 4/RH/2017/ REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA- DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 4/RH/2017, datada de 07 de dezembro de 2017, respeitante à Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Tábua, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 77 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta referente à nova Moldura Organizacional dos Serviços Municipais do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: seis; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, a nova Moldura Organizacional dos Serviços Municipais do Município de Tábua, de acordo com a supra Proposta.

Perante o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**18. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE OBRAS DE VALOR SUPERIOR A 149.639,37 €:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 4/2017, de 17 de outubro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, acompanhada da deliberação n.º 4, da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro p.p., os quais já foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido pedidos mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi esclarecido pretender a Câmara Municipal autorização para a execução de obras ou reparações por administração direta, de valor superior ao legalmente previsto, ou seja, 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), até ao limite de 748.196,85 €. (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: seis; abstenções: zero; votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a proposta apresentada, ou seja, a autorização para a execução, por parte da Câmara Municipal de Tábua, de obras ou reparações por administração direta de valor superior ao legalmente previsto, ou seja, 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), nos termos do artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), valor este legalmente previsto no artigo 29.º, do n.º 2 do mencionado diploma.

Seguidamente foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*45*  
*MM*

Dada a palavra à Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, apresentou uma declaração<sup>26</sup> de voto vencido do grupo municipal PPD/PSD, documento que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que no uso dela deu conhecimento que apesar da autorização espera não ter de “*usar esses poderes*”.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**19. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONOMICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO – LEI N° 130/2017 DE 09 DE OUTUBRO, COM ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS DEVIDAS:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação/Proposta n.º 052/2017, datada de 20 de novembro de 2017, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística - DOPGU, e da Senhora Dra. Alexandra Bento, Jurista, respeitante ao regime excepcional de controlo prévio relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe, resultante de incêndios florestais, inundações, derrocadas ou outras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 03/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 58 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Informação/Proposta n.º 052/2017.

---

<sup>26</sup> Documento n.º 21, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1. Que a delimitação dos territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica a propor pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, seja a correspondente à área abrangida pelos incêndios florestais ocorridos no dia 15 outubro, remetida pela Autoridade Nacional da Proteção Civil, que afetaram gravemente o concelho de Tábua, destruindo inúmeras habitações e empresas, ligadas a vários setores de atividade económica que constam de uma lista anexa, elaborada até à presente data, não obstante a existência de outras situações, ainda por inventariar, mas que deverão igualmente, em casos devidamente comprovados, poder usufruir deste instrumento legal de simplificação administrativa;
2. Que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, não possam dispensar-se as consultas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigíveis, nomeadamente, à Autoridade Nacional de Proteção Civil;
3. Que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, e tendo em consideração o disposto no artigo 60.º do RJUE, em virtude do regime excepcional de controlo prévio ter por objeto edifícios com licença ou autorização em vigor ou legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente a essa data, em articulação com o disposto no artigo 102.º-A do RJUE e n.º 3 do artigo 46.º do RMUE, por analogia do procedimento, no caso dos edifícios para habitação, sejam dispensados os elementos instrutórios previstos no n.º 3 do ponto I e nas alíneas nas alíneas b), d) e e), subalíneas ii), iii), iv), v), vi), vii), viii) e x) da alínea g) e alíneas h), i) e t) do n.º 22 do ponto IV do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, por se considerarem excessivamente onerosos, quer do ponto de vista financeiro quer da morosidade na sua execução;
4. Que, em substituição dos elementos dispensados, seja expressamente declarado no termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção da obra



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que este se responsabiliza pelo cumprimento das normas de construção e de segurança aplicáveis;

5. Que se proceda ao aproveitamento de elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamento, comunicação prévia e/ou autorização de utilização de edifícios afetados que se encontrem em arquivo municipal;

6. Que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de Outubro, os procedimentos no âmbito deste regime, e demais procedimentos decorrentes do incêndio ocorrido em 15 de Outubro de 2017, sejam isentos das taxas administrativas e urbanísticas devidas;

7. Que a presente deliberação da Assembleia Municipal seja válida pelo prazo de um ano, a contar da sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro;

8. Que a presente deliberação da Assembleia Municipal seja, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro, publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Tábua, acompanhada da planta do âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos, que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais.

Perante o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**20. DELIBERAR SOBRE A DESAFETAÇÃO DE 4 M<sup>2</sup> DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO DA CÂMARA MUNICIPAL E FUTURA ALIENAÇÃO PARA O PARTICULAR – APOSTAS & CAPRICHOS, LDA.:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o requerimento apresentado na Câmara Municipal, pela empresa Apostas e Caprichos, Lda., solicitando a pretensão da desafetação da parcela de terreno com 4 m<sup>2</sup>, do domínio público para o domínio privado municipal, no âmbito de um processo de licenciamento de obra de edificação situada na Rua Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua, requerimento que se faz acompanhar da Informação n.º 07/2017, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, e da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 87



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15  
A blue ink signature of the Mayor of Tabua, with the initials "M" and "T" visible.

tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a proposta de desafetação, do domínio público para o domínio privado do Município, do bem imóvel em apreciação e respetivo emparcelamento com o artigo matricial U3792, já desafetado do domínio público para o domínio privado municipal, bem como alienar o prédio urbano resultante do emparcelamento, com 16,40 m<sup>2</sup>, a favor da requerente pelo valor de 820,00€ (oitocentos e vinte euros) e autorizar que, no momento da formalização da presente alienação, se proceda à escritura de justificação notarial de compra e venda do prédio U3792, sito na freguesia e concelho de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovada por **UNANIMIDADE** a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Tábua, do bem imóvel em apreciação e respetivo emparcelamento com o artigo matricial U3792, já desafetado do domínio público para o domínio privado municipal. Mais foi deliberado alienar o prédio urbano resultante do emparcelamento, com 16,40 m<sup>2</sup>, a favor da requerente pelo valor de 820,00€ (oitocentos e vinte euros) e autorizar que, no momento da formalização da presente alienação, se proceda à escritura de justificação notarial de compra e venda do prédio U3792, sito na freguesia e concelho de Tábua, de acordo com a mencionada informação da Câmara Municipal.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**21. APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DECRETO-LEI N.º 25/2017, DE 03/03 E PORTARIA N.º 2016/2017, DE 20 DE JULHO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 23/2017, datada de 22 de agosto de 2017, da Dra. Inês Gonçalves, Jurista, respeitante ao requerimento da empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., empresa integrante do Agrupamento GERTAL S.A., ITAU S.A. e SOCIGESTE LDA, com a qual a Câmara Municipal de Tábua celebrou em 15 de setembro de 2016, o contrato de aquisição de serviços de refeições escolares – ano letivo 2016/2017 (acordo quadro para fornecimento de refeições escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – lote 5 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confecção local e transportadas a quente, para o ano letivo 2016/2017) processo que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 89 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Usando da palavra esclareceu ser este assunto é relativo ao contrato de fornecimento de refeições, sendo que de acordo com a lei vigente o Executivo tem competências para contratar e adjudicar, contudo se existir uma atualização dos preços, «*tem que ser da responsabilidade da Assembleia Municipal a deliberação tomada*». Acrescentou, que a atualização dos valores é feita com base na atualização do salário mínimo.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a autorização da atualização do preço de acordo com o definido pela Empresa em questão, que permitirá a reposição do equilíbrio financeiro do contrato,



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

45  
Neto  
(AP)

passando os valores contratuais da prestação de serviços em causa a ter um acréscimo total de 1.091,41€, com efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: uma; votos a favor: vinte e sete.

Aprovado por **MAIORIA**, concordar com a atualização do preço de acordo com o definido pela Empresa em questão, que permitirá a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, passando os valores contratuais da prestação de serviços em causa a ter um acréscimo total de 1.091,41€, com efeitos a 01 de janeiro de 2017, de acordo e nos moldes estabelecidos na informação jurídica referida.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**22. APROVAÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, CONFORME DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de dezembro de 2017, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 74 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, não cobrar a taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2018, aplicando-se a taxa 0%, bem como concordar com a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

Face ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**23. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPÉ:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta N.º 14/2017 do Regulamento do Provedor do Município, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, datada de 20 de novembro, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 03/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 47 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

O Senhor Presidente da Assembleia chamou a atenção de todos os membros para o texto do artigo 18.º do Regulamento, do qual aliás deverá ser suprimido o n.º 1 por ser desnecessário e de acordo com o mesmo, a proposta para Provedor terá de ser feita pelo Presidente da Câmara.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Regulamento do Provedor do Município.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: cinco; abstenções: uma; votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar a Proposta de Regulamento do Provedor do Município;



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Face ao exposto, foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, que apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma declaração<sup>27</sup> de voto vencido do grupo municipal PPD/PSD, respeitante ao assunto em questão, documento este que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**24. ELEIÇÃO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE, NOS TERMOS DO ARTIGO 31.º, N.º 2, DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento, da necessidade de se proceder à eleição do Provedor do Município por voto secreto, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Informou, ainda, que de acordo com a Proposta apresentada, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, indicou para exercer a função de Provedor do Município o Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e quatro votos dos Membros presentes que votaram apurou-se o seguinte resultado:

**Votos a favor (sim): vinte e dois;**

**Votos contra (não): dois;**

**Votos em branco: zero;**

**Votos nulos: zero.**

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage, para exercer funções como Provedor do Município, para o quadriénio 2017-2021.

---

<sup>27</sup> Documento n.º 22, página 1.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Seguidamente foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra, a Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal PPD/PSD, proferiu uma declaração relativo ao não exercício do direito de voto do grupo municipal do PPD/PSD, de acordo com o disposto no documento<sup>28</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio a Deputada, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do grupo municipal do PS, apoiando, em nome do PS, a escolha feita pelo Executivo, manifestando a sua admiração pelo facto da escolha não ser consensual, uma vez que o cidadão proposto para exercer funções como Provedor do Município, foi líder do grupo municipal PPD/PSD do mandato anterior.

Por fim, disse que gostava de fazer uma ressalva relativamente à ética política, apresentando à Mesa da Assembleia Municipal a sua intervenção neste âmbito, documento<sup>29</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que no uso dela deu conhecimento que o Regulamento respeitante ao assunto em questão só entra em vigor após a sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**25. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e respetivo Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 86 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017, e Informação n.º 2/2017, de 6-11-2017, elaborada pela Dra. Alexandra Bento, documentos

<sup>28</sup> Documento n.º 23, página 1.

<sup>29</sup> Documento n.º 24, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: uma; votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**26. DAR CONHECIMENTO DAS REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS ENTIDADES E COMISSÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes as Propostas e Informações de nomeações e designações da Câmara Municipal de Tábua para as diversas Entidades e Comissões, nomeadamente Comissões de Vistorias, conforme Informações 46/2017 e 41/2017 e Propostas 11/2017 e 12/2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

### III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve qualquer intervenção do público.

Antes de dar por encerrada a presente sessão, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedendo a palavra ao Deputado Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, uma vez que o mesmo não esteve presente no período de antes da ordem do dia, ponto 3 - *«Intervenção dos Exmos. Membros da Assembleia»*.

Usando da palavra, o Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, cumprimentou todos os presentes, e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta para a atribuição de uma verba extraordinária para as duas Associações de Bombeiros Voluntários existentes no Concelho de Tábua, conforme disposto no documento<sup>30</sup> que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo ao exposto, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocando à votação a inclusão do pedido efetuado pelo Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo. Contudo, após análise do pedido, e considerando que a Assembleia Municipal não tem competências para a atribuição de verbas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal sugeriu que o pedido seja colocado à Câmara Municipal.

Por fim, solicitou o uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. No uso da palavra, felicitou todos os eleitos, desejando-lhes sucesso. De seguida, manifestou uma palavra de agradecimento às Juntas de Freguesia, Instituições, Associações e, em especial aos Bombeiros, por tudo que fizeram nos incêndios, assim como a todos os cidadãos que se envolveram nesta luta. Deixou, ainda, um agradecimento a todos os funcionários/colaboradores do Município que

---

<sup>30</sup> Documento n.º 25, página 1.



MUNICÍPIO DE TABUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

estiveram sempre disponíveis para trabalhar e colaborar neste momento difícil, bem como ao Executivo Camarário. Terminou, desejando a todos um Feliz Natal.

Ainda antes de terminar a sessão da Assembleia Municipal, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares agradecendo a colaboração de todos os presentes e desejando a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia foi determinado que se procedesse à elaboração final da Minuta da Ata, o que foi feito.

Para constar e produzir efeitos imediatos se lavrou a Ata em minuta, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a qual foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiuza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tabua, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 4 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tabua às 18 horas e 45 minutos.

Para constar se lavrou a presente Ata, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiuza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### O Presidente da Mesa:

四  
九

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

## O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza  
O Núcleo de Apoio:

## O Núcleo de Apoio:

 Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão